

PROEX nº 63/1956

# Câmara de Vereadores

DE

**BENTO GONÇALVES**

N.º \_\_\_\_\_

ASSUNTO: Projeto Lei nº 63.

Conceda divida

DATA DA ENTRADA: 13 dez 1956

Distribuido ao Vereador: \_\_\_\_\_

SOLUÇÃO: \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES: \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Bento Gonçalves, 13 de dezembro de 1956

OFICIO  
Nº 86

Sr. Presidente

Estamos enviando a essa Colenda Câmara de Vereadores, os Projetos de Lei nos. 63 e 64, que "Cancelam Dívidas. Para melhor orientação de V.S., incluímos os respectivos Processos que dão origem a essa solicitação.

Pelo teor dos mesmos, somos de parecer que os requerentes deverão ser atendidos, em face da argumentação com provada justificando o motivo pelo qual solicitam a isenção dos Impostos.

Aproveitamos o ensejo para re~~re~~ter a V.S., os protestos de alto apreço e distinta consideração.

ANACLETO ADORINDO TEDESCO  
Presidente da Câmara, em exer~~er~~  
cicio no cargo de Prefeito.

À SUA SENHORIA SENHOR JOSÉ ALBERICI  
DD. Vice-Presidente da Câmara de Vereadores em exercício  
NESTA CIDADE

A Comissão de economia  
e Finanças para parecer  
14-12-1956.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

José Albino  
Vice-Presidente  
em Exercício

OFÍCIO  
Nº 86

Na qualidade de re-  
lator deste projeto,  
e consciente dos motivos  
justificados cada um dos  
seus pelo cancelamento  
da dívida

Sala de Sessões, 14/12/56  
José Albino

Relator  
Em 14/12/1956

De acordo  
de acordo  
Sala de Sessões, 14.12.56

Luiz Castellari

Aprovado por uma  
minoridade de votos  
em requisição de urgência  
14/12/1956  
José Albino  
Presidente

À SUA SENHORIA SENHOR JOSÉ ALBINO  
DE. Vice-Presidente da Câmara de Vereadores  
NESTA CIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

## PROJETO DE LEI

Nº 63

de 13 de dezembro de 1956

### CANCELA UMA DÍVIDA.-

ANACLETO ADORINDO TEDESCO, Presidente da Câmara de Vereadores, em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Artº 1º - Fica cancelada a dívida de VALENTIN DE ROSSI, - correspondente à importância de Cr\$ 1.615,60 (hum mil seiscentos e quinze cruzeiros e sessenta centavos), provenientes do Imposto de Indústrias e Profissões, correspondente aos exercícios de 1949 a 1956.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 13 DE DEZEMBRO DE 1956.-

ANACLETO ADORINDO TEDESCO  
Presidente da Câmara, em exercício no cargo de Prefeito.

Reg. no Livro de Leis n.º  
a fl. Data supra.

.....  
Secretário do Município

PROTÓCOLO

FLS ..... 297 .....

LETRA ..... Z .....

FICHA ..... 2488 .....



# *Prefeitura Municipal*

**DE**

**BENTO GONÇALVES**

*Nome:* ..... Zulmiro De Rossi .....

*Data:* ..... 7 de dezembro de 1956 .....

*Assunto:* Solicita lhe seja cancelada a dívida de seu finado Pai Valentin de Rossi, anexando duas certidões.

1956

Ilmo. Sr. PREFEITO MUNICIPAL

oficial

ZULMIRO DE ROSSI, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade, abaixo-assinado, tendo tido conhecimento de que seu finado pai Valentin De Rossi - era devedor de determinada importância à Municipalidade e não havendo deixado bens de espécie alguma, vem, respeitosamente, requerer a V.S. o cancelamento da dívida, para o que junta duas certidões comprobatórias do alegado.

Têrmos em que P. deferimento.

Bento Gonçalves, 19 de novembro de 1956. -

Zulmiro de Rossi



2488 297 livro  
SECRETARIA MUNICIPAL  
Bento Gonçalves, 7 de 1956  
O Escrivo [Signature]

*[Faint handwritten notes and signatures in the bottom right corner]*

À Contadoria para informar.

Em 7/12/1956

Uelcio de Menezes

Prefeito

Sr. Prefeito

Informo a V.S. que o sup.te. di.  
do Valentin de Rocio  
esta amado com Ind. e Provis  
ões e está em atazo de  
de 1949 e num total de R\$  
1.615,60. Essa contadoria ofi-  
ma para que se encaminhe  
a Câmara Municipal para  
seus de cancelamento, pois a  
cobrança jurmo judicial  
formase infrato causal por  
atos enumerados no pu-  
rente numero que são  
judiciais.

Em 10/12/56.

Uelcio de Menezes  
Contador

À Secretário,

Encaminhe-se  
à Câmara, projeto de  
lei cancelando a  
dívida.

11/12/56

Uelcio de Menezes  
Enviado Projeto de Lei  
Nº 64.

Em 13/12/56.  
Uelcio de Menezes



*Redovino Bertolini*

Oficial do Cartório do Registro Civil da Cidade de Bento  
Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, etc.

CERTIFICO, em virtude de pedido verbal de parte interessada e de conformidade com as atribuições concedidas em Lei, que revendo neste Cartório, o Livro de Óbitos nº C/17, nele a fls. 91 v., sob o assento nº 3.096, consta o de "VALENTIN DE ROSSI", cujo falecimento ocorreu no dia 13 de Outubro de 1.955, nesta Cidade.-

O extinto não deixou testamento ou bens a inventariar.-

O referido é verdade e dou fé.-

Bento Gonçalves, 17 de Novembro de 1.956  
Oficial

*Redovino Bertolini*



ISÊNTA SÉLO LEI 1.747-28/11/1.952-LETRA "C" - Nº. 19

---ARTHUR ZIEGLER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
---DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES, ESTADO DO RIO -  
---GRANDE DO SUL.....



---CERTIFICADO---

CERTIFICADO, por me ter sido verbalmente pedido, que, revendo os livros deste cartório, de TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES, néles não encontrei qualquer transcrição em nome de VALENTIN DE ROSSI, como possuidor de propriedade imóvel.- Dou fé.

Custas e

sêlos:-

Bento Gonçalves,

Cr. \$ 72,00.-

